

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2025

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DISCENTE PARA O PET-SAÚDE

EQUIDADE (2024/2026) DA UFJ

O Instituto de Ciências da Saúde (ICS), no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o processo complementar de seleção simplificado para Discente, bolsista ou voluntário, do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Equidade – 2024/2026) da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Equidade e, normatiza que a seleção de estudante/acadêmico(a) para a composição dos grupos de aprendizagem tutorial, após atender o Item 4 do supracitado edital, deve acontecer após a publicação da relação definitiva dos projetos aprovados, no Diário Oficial da União.

1.2) Atendendo os Itens 5.1.6., 5.1.6.1., do Edital SGTES/MS nº 11/2023, este processo selecionará Estudantes/Acadêmicos(as) dos Cursos de Biomedicina, Educação Física, Direito, bolsistas ou voluntários, para vagas remanescente conforme consta no projeto previamente aprovado da UFJ.

1.3) Conforme Edital SGTES/MS nº 11/2023 os recursos financeiros serão oriundos da programação orçamentária do MS, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS. Deste modo, o início das atividades acontecerá após autorização do MS.

1.4) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, no Edital SGTES/MS nº 11/2023 e do Projeto Aprovado da UFJ no PET-Saúde Equidade, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Especialmente para o Item 6 do Edital SGTES/MS nº 11/2023 (DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES), que versa sobre as atribuições do(a) estudante/acadêmico(a).

1.5 As atividades desenvolvidas no Projeto PET-Saúde Equidade, serão desenvolvidas em três eixos temáticos:

I – Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde,

II – Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde,

III – Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para acadêmicos(as) do Curso de Biomedicina, 01 (uma) vagas para acadêmicos(as) dos cursos de Educação Física Licenciatura ou Educação Física Bacharelado, 01 (uma) vagas para acadêmicos(as) do Curso de Direito, da Universidade Federal de Jataí.

2.1 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.2 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e terá duração até o mês de abril do ano de 2025;

2.3 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

2.4 Voluntário(a)s poderão ser se inscrever, identificando essa opção na ficha de inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Para participar da seleção do PET-Saúde Equidade (2024-2026) da UFJ, o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Estar regularmente matriculado no período letivo 2025.2;
- IV. Não estar com a matrícula trancada no período letivo 2025.2;
- V. Estar matriculado a partir do 2º período e ter vínculo com a universidade por no mínimo 06 meses a partir da publicação deste edital.
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto após a publicação do resultado;
- VI. Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade", sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever os(as) acadêmicos(as) dos cursos de Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Direito e Biomedicina, da Universidade Federal de Jataí, conforme Item 4.2 do Edital SGTES/MS 11/2023 e o Item Composição dos Grupos do projeto aprovado do PET-Saúde Equidade, da UFJ.

4.2 Período da inscrição: de 16/12/2025 a 19/12/2025 (até 23h59min).

4.3 Procedimentos para realização da inscrição: O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e anexado (PDF) através do link: <https://forms.gle/ihFnBbMJyHj6W2GY7>

4.4 Documentos exigidos (PDF):

- I. Ficha de inscrição conforme ANEXO 1 deste edital,
- II. Histórico Escolar de graduação atualizado (2025.2),
- III. Declaração informando disponibilidade de tempo de no mínimo 8 horas semanais para se dedicar às atividades do PET-Saúde, conforme ANEXO II deste edital

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1) A homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as). As inscrições homologadas deverão considerar o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 3 desta seleção (DA INSCRIÇÃO).

5.2 O resultado preliminar da homologação será publicado no sítio da ICS/UFJ no dia 22 de dezembro de 2025. A interposição de recursos contra o resultado da homologação deverá ser por meio de e-mail enviado à petsaudeufj2022@gmail.com, com arquivo anexo em formato PDF, até às 23h59min do dia 23 de dezembro de 2025. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da homologação serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção do PET-Saúde Equidade e publicadas no sítio da ICS/UFJ no dia 29 de dezembro de 2025.

5.3) Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

5.4) A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFJ.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) será considerado(a) o(a) acadêmico(a) com maior média global.

6.2 O resultado preliminar será publicado no sítio da ICS/UFJ no dia 30 de dezembro de 2025. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser por meio de e-mail enviado à petsaudeufj2022@gmail.com, com arquivo anexo em formato PDF, até às 23h59min do dia 02 de janeiro de 2026. As respostas à interpelação de recursos e a divulgação do resultado final serão realizadas pela Comissão Interna de Seleção do PET-Saúde Equidade e publicadas no sítio da ICS/UFJ no dia 05 de janeiro de 2026.

6.3 A avaliação, classificação e seleção será realizada pela Comissão Interna de Seleção do PET-Saúde Equidade.

6.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. primeiro critério: maior percentual de integralização;

II. segundo critério: acadêmico(a) com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.1 O cronograma de atividades é apresentado no **Quadro 2**.

Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo Simplificado acadêmicos(as) do PET-Saúde Equidade (2024/2026) da UFJ

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	16/12/2025 a 19/12/2025	até 23h59min	https://forms.gle/ihFnBbMJyHj6W2GY7
Resultado Preliminar da Homologação	22/12/2025		Sítio do ICS/UFJ
Interposição de Recurso contra a Homologação	23/12/2025	até 23h59min	e-mail: petsaudeufj2022@gmail.com
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Homologação	29/12/2025		Sítio do ICS/UFJ
Resultado preliminar	30/12/2025		Sítio do ICS/UFJ
Interposição de recurso contra o resultado	02/01/2025	até 23h59min	e-mail: petsaudeufj2022@gmail.com
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do Resultado Final	05/01/2026		Sítio do ICS/UFJ
Interposição de recurso contra o Resultado Final	06/01/2026	até 23h59min	e-mail: petsaudeufj2022@gmail.com
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do Resultado Final	08/01/2026		Sítio do ICS/UFJ

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas nesta seleção.

8.3 A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao(a) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.4 Após a publicação oficial do resultado final do processo seletivo complementar simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas nesta seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.6 Este processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Franciane Barbieri Fiorio".

Prof. Dra. Franciane Barbieri Fiorio
Vice-Diretora do Instituto Ciências da
Saúde

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ N° 02/2025 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ACADÊMICO(A) PARA O PET-SAÚDE EQUIDADE (2024/2026) DA UFJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome) _____, acadêmico(a) do Curso de _____ – UFJ, matrícula _____, e-mail _____, telefone _____, venho por meio deste requerer inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do PET-Saúde Equidade (2024/2026) da UFJ.

Nestes termos, solicito deferimento.

Jataí, _____ de dezembro de 2025.

Nome e assinatura

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ N° 02/2025 SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ACADÊMICO(A) PARA O PET-SAÚDE EQUIDADE (2024/2026) DA UFJ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, acadêmico(a) do Curso de _____ - UFJ, matrícula _____, portador(a) da Carteira de Identidade _____, CPF _____, declaro que possuo disponibilidade para cumprir e dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, ao PET-Saúde Equidade da UFJ, conforme prevê o Item 8.1.4 do Edital SGTES/MS nº 11/2023.

Jataí, ____ de dezembro de 2025.

Nome (assinatura)